

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director da Escola Secundária c/ 3.º CEB Afonso Lopes Vieira, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos.

4 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código de Procedimento Administrativo.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária c/ 3.º CEB Afonso Lopes Vieira, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel dos Penedos Martins Baptista*.

201606995

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva

Declaração de rectificação n.º 972/2009

Por lapso, o Aviso n.º 6289/2009 de 25 de Março de 2009, foi enviado para publicação com o nome e cargo indevidos. Assim onde se lê «O Presidente do Conselho Executivo, Joaquim Cardoso Abrantes» deve ler-se «O Presidente do Conselho Geral Transitório, Leopoldo Martins Rodrigues».

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cardoso Abrantes*.

201613174

Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

Aviso n.º 7259/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director. — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, na Lousã.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos (<http://agavlemos-m.ccems.pt/>) e nos serviços administrativos do Agrupamento;

3 — Ao requerimento serão anexados os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

3.1 Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 Todos os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, para Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, Praça Cândido dos Reis, n.º 1-1.º, 3200-209 Lousã.

4 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento para Procedimento Concursal de Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código de Procedimento Administrativo e Regulamento para Procedimento Concursal e Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, disponível para consulta em <http://agavlemos-m.ccems.pt/> e nos serviços administrativos.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Sede do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel Maranhães Alves*.

201605641

Escola Secundária c/ 3.º CEB de Anadia

Aviso n.º 7260/2009

Torna-se público que nos termos do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º CEB de Anadia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Os requisitos de admissão, a formalização da candidatura e os métodos de selecção, encontrar-se-ão, após a referida publicação, nas páginas electrónicas da Escola (<http://www.secundariaanadia.pt>) e da DREC (<http://www.drec.min-edu.pt/default.aspx?tipo=25>) e podem ser consultados nos Serviços Administrativos desta Escola, nas horas de expediente.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Anibal Manuel Marques Silva*.

201611902

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cacia

Aviso n.º 7261/2009

Nos termos do artigo 22.º ponto 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 5.º n.º 1 alínea c) da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director(a) do Agrupamento de Escolas de Cacia, concelho de Aveiro, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Procedimento concursal:

2.1 — O concurso será divulgado nos termos da Lei, por aviso no *Diário da República*, e num órgão de imprensa de expansão nacional; por afixação no átrio principal da Escola-sede, EB 2.3 de Cacia; na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cacia (<http://eb-23cacia.prof2000.pt>) na página electrónica da DREC (<http://www.drec.min-edu.pt>).

2.2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento ao concurso em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, acima referida, bem como nos Serviços de Administração Escolar, situados na Escola -sede, Av. Manuel Lopes Pereira, Apartado 53, 3801-657 Cacia.

2.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sendo obrigatória a prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles